



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL Nº 186, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**Processo Seletivo SiSU – Edição de 2024**

**ORIENTAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**

A Comissão Central do Processo Seletivo convoca as pessoas classificadas e que optaram por concorrer a reserva de vagas de negros (pretos ou pardos - PP), para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração, também chamada de heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP), conforme previsto no referido edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 As pessoas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas - PP) no ato da inscrição e foram classificadas, conforme disponibilidade de vagas previsto no Anexo I desta orientação, submeter-se-ão à verificação da veracidade de autodeclaração ou heteroidentificação, pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.

1.1.1 Ficam convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas - PP), conforme quadros de vagas do Edital resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no referido edital.

1.2 O procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) é uma etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa.

1.3 A CLVA terá como atribuição a verificação complementar de heteroidentificação das pessoas negras (pretas ou pardas - PP), que será realizada por videoconferência por meio da Plataforma RNP.

1.3.1 O procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) será feito de acordo com a Resolução nº 61, do Conselho Superior do Ifes, de 13 de dezembro de 2019 e seus Atos Normativos;

1.3.2 O procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos fundamentados e interpostos contra os atos de uma CLVA.

1.4 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVAs), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico

para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição para este procedimento.

1.5 As comunicações oficiais das CLVAs são realizadas por atos administrativos vinculados ao presente edital, sendo competência desta comissão a disponibilização de uma listagem geral, dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital, contendo os resultados ACEITO e RECUSADO das verificações por ela realizadas.

1.6 As pessoas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas - PP) no ato da inscrição e forem RECUSADAS quando do procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) realizados pela CLVA, poderão interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital.

1.7 Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa de heteroidentificação.

## **2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**

2.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário estipulado no Anexo I a ser publicado por cada campus.

2.2 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda - PP) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Edital e os critérios de fenotipia para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), excluídas as considerações sobre a ascendência e não cabendo nenhuma análise genotípica.

2.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas observáveis da pessoa, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão ACEITAR ou RECUSAR a condição declarada pela pessoa.

2.4 As características fenotípicas descritas no item anterior são, ainda, aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como negra (preta ou parda - PP).

2.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados neste Edital.

2.6 A pessoa será considerado não enquadrado, RECUSADA, na condição de negro (preto ou pardo - PP) quando da unanimidade dos integrantes da CLVA ao considerar o não atendimento para os critérios de fenotipia.

2.7 A Entrevista Telepresencial será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço da Plataforma RNP. O(a) candidato(a) deverá acessar a **Sala de Acolhimento** disponível no endereço eletrônico no dia e horário determinados, conforme descrito no Anexo I a ser publicado por cada campus.

2.7.1 É de responsabilidade da pessoa certificar-se da data e horário para apresentação no procedimento de heteroidentificação;

2.7.2 A pessoa convocada deverá comparecer com antecedência de até 10 (dez) minutos do seu horário de convocação, de forma virtual à entrevista, portando documento de identificação oficial com foto, devendo também seguir as instruções repassadas pela CLVA no momento da entrevista;

2.7.3 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista;

2.7.4 Quando a pessoa convocada for menor de 18 anos, o responsável legal deverá estar, preferencialmente, presente à entrevista por videoconferência, na condição de observador, acompanhando o candidato;

2.7.5 À pessoa candidata menor de 18 anos que se apresentar para entrevista por videoconferência sem os pais ou responsável legal será garantido o direito de ser acompanhado por um servidor indicado pela CLVA.

### **3. DOS REQUISITOS PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**

3.1 A pessoa deverá possuir à sua disposição **um computador** (desktop, notebook, netbook etc.) **ou um dispositivo móvel** (smartphone, tablet etc.) **com acesso a uma conexão de internet banda larga.**

3.2 Para utilização em **computadores**:

3.2.1 A pessoa deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512kb; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>);

2.10.2 Ter a versão mais atual do navegador que será utilizado pela pessoa: Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, ou Microsoft Edge;

2.10.3 Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone configurados e disponíveis.

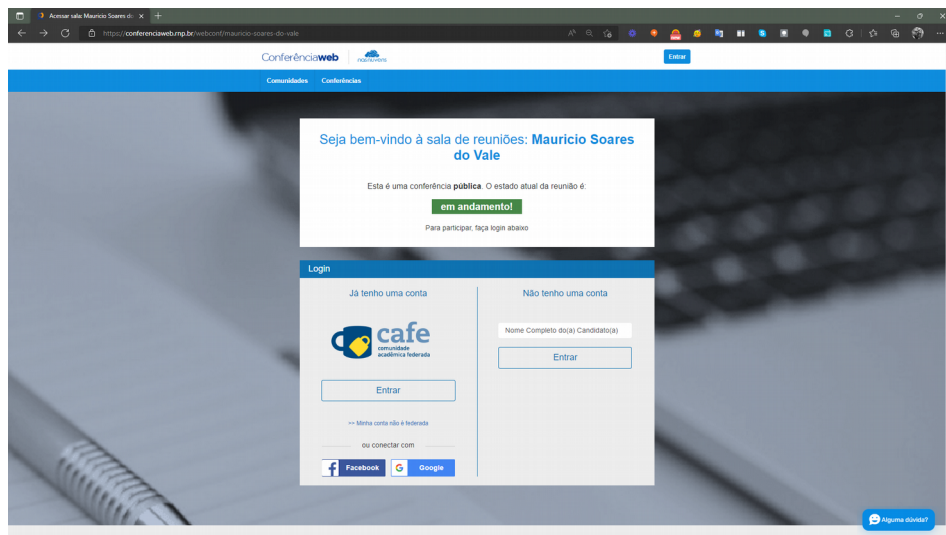
3.3 Para utilização em **aparelho Smartphone**:

3.3.1 A pessoa deverá possuir aparelho Smartphone com uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

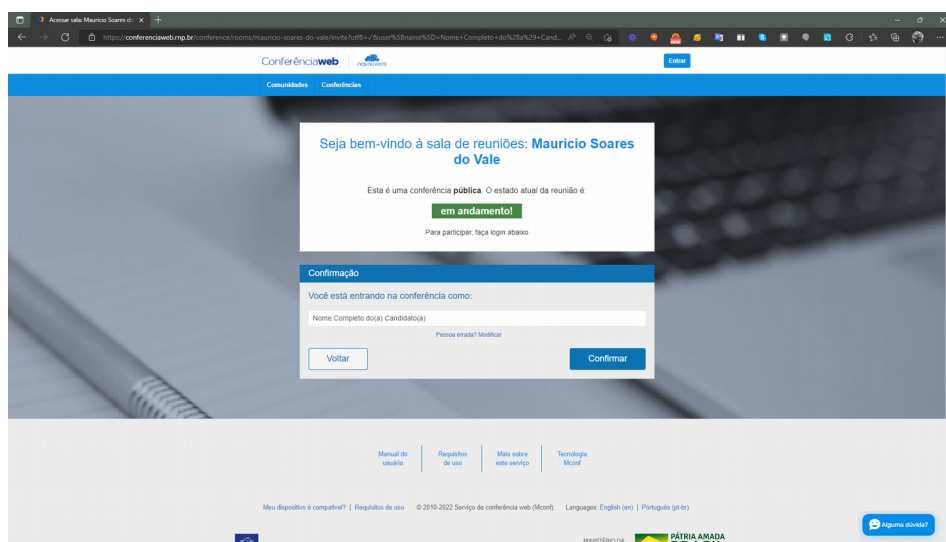
3.4 A pessoa deverá seguir os seguintes passos ao acessar a **Sala de Acolhimento** disponível no endereço eletrônico no dia e horário determinados, conforme descrito no Anexo I a ser publicado por cada campus.

3.4.1 Verificar se os dispositivos: webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

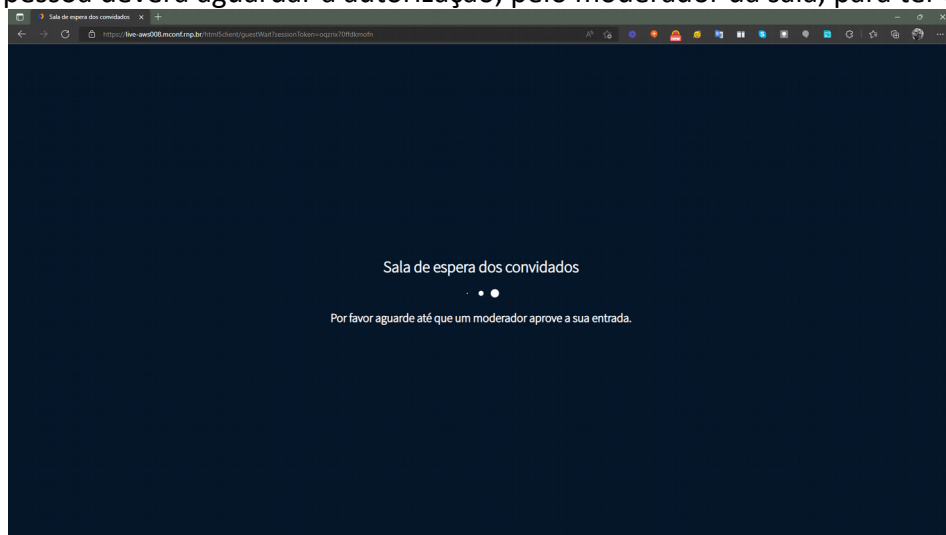
3.4.2 Verificar se o estado atual da conferência está indicado como **“em andamento!”**, com fundo na cor verde. Na coluna **“Não tenho uma conta”**, preencher o campo **“seu nome completo”** conforme utilizado no ato da inscrição e clicar no botão entrar;



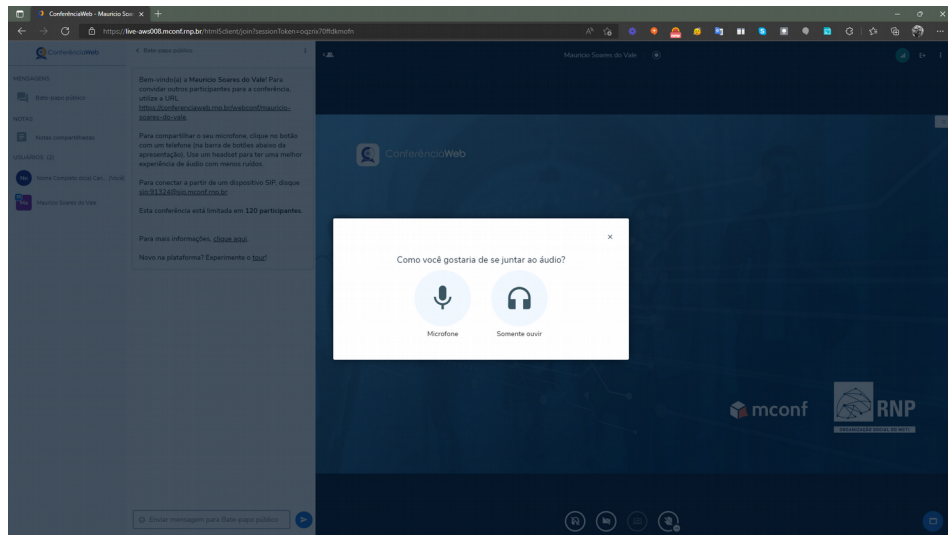
3.4.3 Será exibida uma tela com o nome da pessoa e a sala, clicar em “confirmar”;



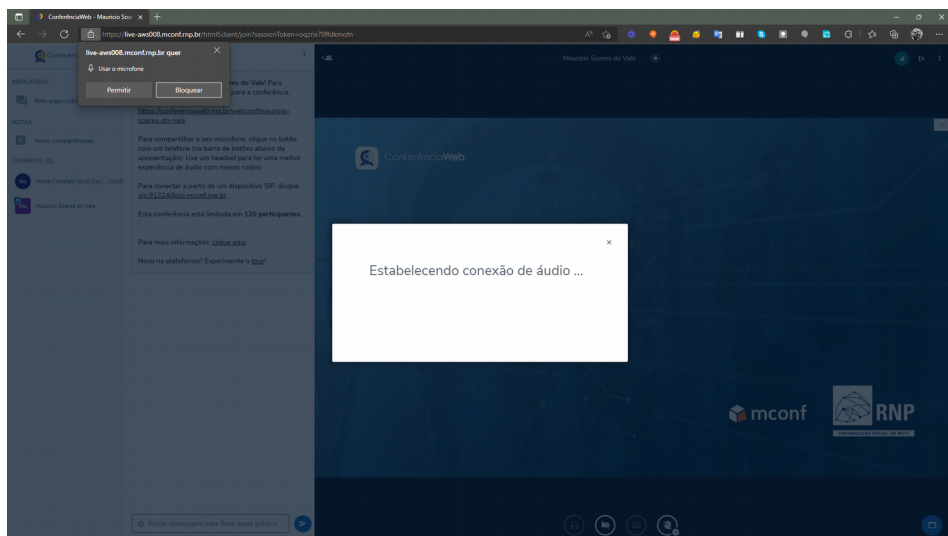
3.4.4 A pessoa deverá aguardar a autorização, pelo moderador da sala, para ter acesso;



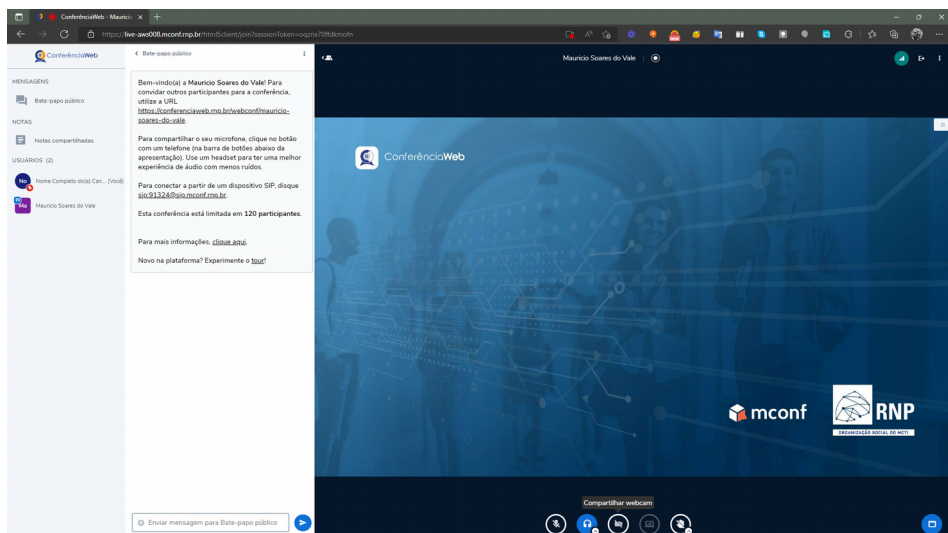
3.4.5 Uma vez dentro da sala de reunião, será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone. Clicar em “microfone” parte central inferior da tela;



3.4.6 É necessário habilitar/ativar/permitir o compartilhamento de microfone pelo navegador;

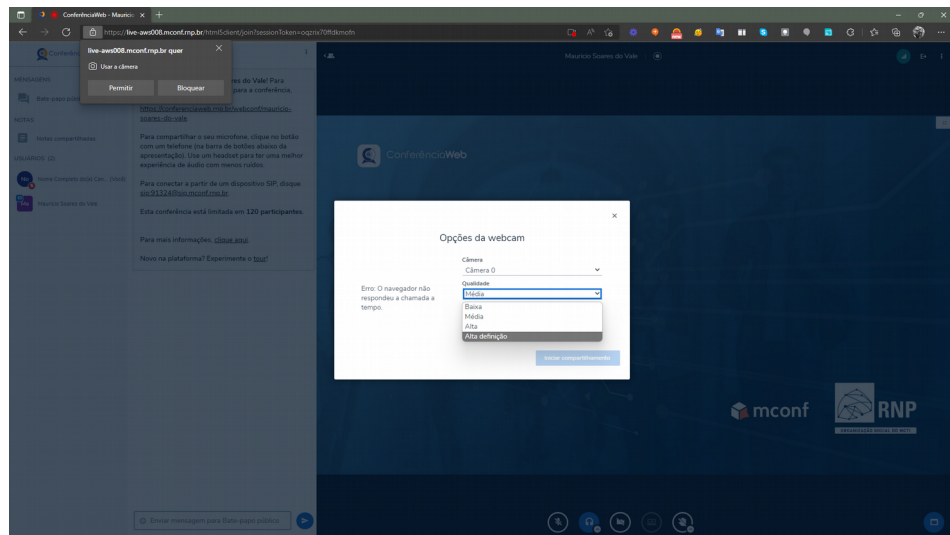


3.4.7 Clicar no ícone do meio parte central inferior da tela com figura de “câmera” em um círculo com barra para habilitá-la;

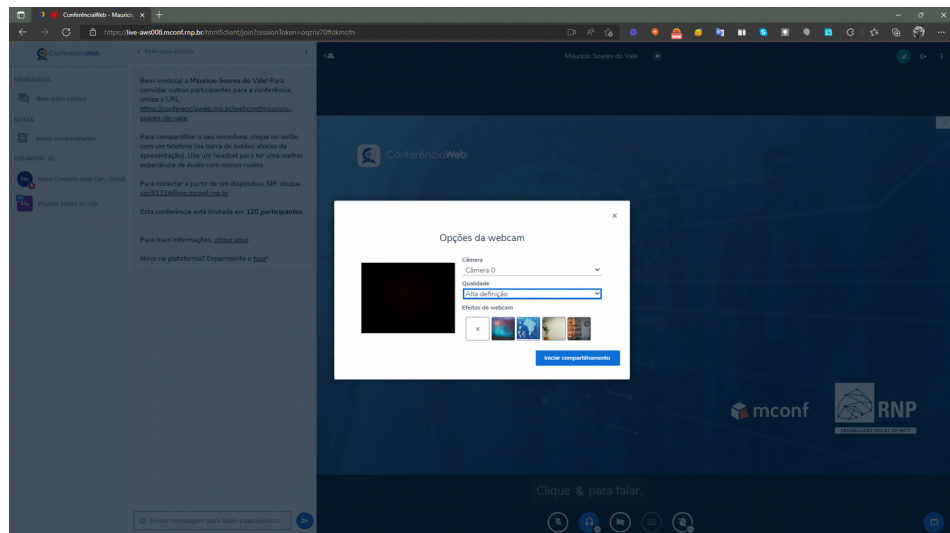




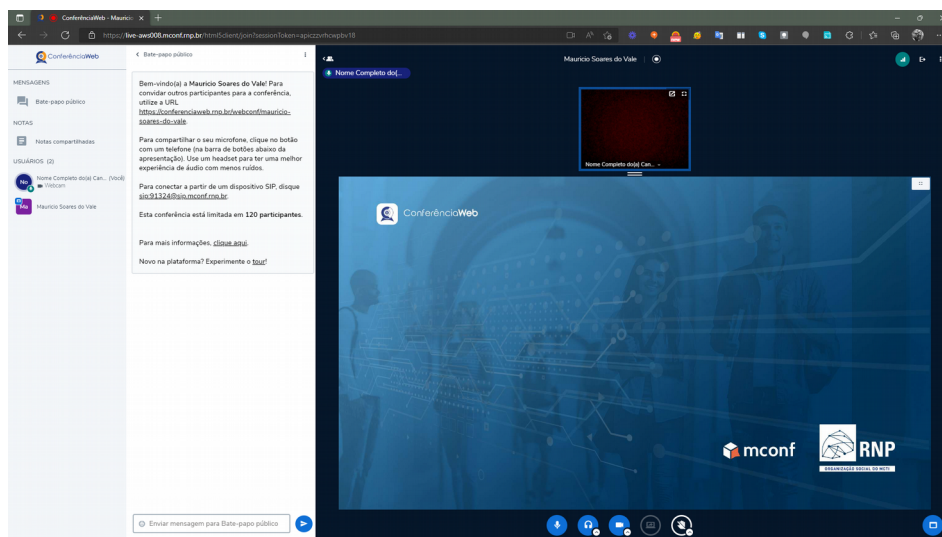
3.4.8 Em “qualidade” selecionar a “Alta definição”, clicar no botão habilitar/ativar/permitir no navegador.



3.4.9 Em seguida clicar no botão iniciar compartilhamento.



3.4.10 Confirme se o “Nome Completo da pessoa” aparece como o primeiro nome no Menu Lateral Esquerdo em “USUÁRIOS”. Aproveite para verificar/ativar os ícones referente a “microfone”, “fone” e “câmera” na parte central inferior da tela. Estes devem estar ativados, com a cor azul e na parte central superior da tela deve aparecer uma janela com a sua imagem e nome completo.



3.4.10 Concluído com sucesso!!! Agora você está pronto para participar da entrevista no procedimento de heteroidentificação.

#### 4. DAS ORIENTAÇÕES PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGROS (PRETAS OU PARDAS)

4.1 A Comissão Central do Processo Seletivo orienta as pessoas quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista Telepresencial:

4.1.1 A pessoa convocada deverá estar em ambiente com boa iluminação, a fim de não comprometer a aferição fenotípica da sua condição declarada, assim como para as melhores condições de imagem e gravação;

4.1.2 A pessoa convocada deverá se posicionar em local, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, a fim de não comprometer a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada, assim como para as melhores condições de imagem e gravação. Recomenda-se local com fundo de cores claras;

4.1.2 A pessoa convocada deverá usar roupas sem estampas e evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada;

4.1.3 À pessoa convocada não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

4.1.4 À pessoa convocada não será permitido o uso de óculos escuros;

4.1.5 À pessoa convocada não será permitido o uso de maquiagem;

4.1.6 À pessoa convocada não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;

4.1.7 À pessoa convocada não será permitido o uso de luz artificial que possa interferir no resultado da imagem/gravação.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA O INDEFERIMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**

5.1 À pessoa convocada terá sua autodeclaração RECUSADA quando:

5.1.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação e portando documento oficial de identificação com foto;

5.1.2 Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;

5.1.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

5.1.4 Não apresentar as características fenotípicas da sua condição declarada por decisão unânime da CLVA;

5.1.5 Utilizar de meios que dificultam ou comprometam a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada.

5.2 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte da pessoa convocada, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. A pessoa convocada deverá tirar um “*print screen*” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.

5.3 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao(a) candidato(a) por e-mail;

5.4 A pessoa convocada que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados no item 5.2, deverá encaminhar e-mail para a Comissão Local de processo seletivo do Campus (ANEXO II do Edital Nº 186/2023) com a justificativa em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o horário de início marcado para o procedimento de heteroidentificação, a fim de que a Comissão Local do Campus analise junto à CLVA os encaminhamentos necessários.

5.4.1 A pessoa convocada deverá anexar, no e-mail, o “*print screen*” da tela, conforme solicitado no item 5.2.

5.5 A pessoa convocada só terá direito a uma nova convocação, para o procedimento de heteroidentificação, se justificar sua ausência conforme solicitado no item 5.4.

## **6. DO RECURSO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**

6.1 As pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas no ato da inscrição e forem RECUSADAS quando do procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) realizados pela CLVA, poderão interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital.

6.1.1 A pessoa convocada que tiver sua autodeclaração RECUSADA poderá interpor recurso, via e-mail da Comissão Local de processo seletivo do Campus para o qual se inscreveu (ANEXO II do Edital Nº 186/2023) conforme cronograma de atividades deste edital, acessando a Área do Candidato pelo endereço eletrônico: <ifes.edu.br/2024>

6.2 O resultado do recurso será divulgado conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: <ifes.edu.br/2024>



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.2 A pessoa convocada cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma de atividades deste Edital ou manter situação “recusado” será colocado na lista de reclassificação, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá, caso surjam vagas, ser convocado para matrícula, após esgotada a lista de espera.

7.3 A pessoa que apresentar autodeclaração falsa não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do Processo Seletivo - Edital Nº 186/2023.

7.4 A avaliação da autodeclaração quanto ao enquadramento ou não da pessoa na condição de negra (Preta ou Parda - PP) terá validade apenas para este Processo Seletivo - Edital Nº 186/2023.

7.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa, devendo esta responder por qualquer falsidade.

### ANEXO I

#### CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Ficam convocados a comparecer para o procedimento de Heteroidentificação, conforme as Orientações Específicas neste documento, no dia e horário determinados, as pessoas relacionadas no quadro(s) abaixo.

As pessoas serão recebidos na **Sala de Acolhimento** no endereço eletrônico (**colocar o link da sala**) para testes de áudio e vídeo e posteriormente direcionados, em ordem de chegada, para a sala virtual onde ocorrerá o Procedimento de Heteroidentificação.

A **Sala de Acolhimento** ficará disponível quinze minutos antes do horário determinado para o procedimento de heteroidentificação.

As entrevistas irão acontecer por ordem de chegada, respeitado o horário estabelecido, conforme Lista de Convocação apresentada no(s) quadro(s) a seguir:

#### Pessoas Convocados

Link com o endereço eletrônico para Sala de Acolhimento ( <b>colocar o link da sala</b> )			
Nome	Modalidade da Vaga	Data	Horário